



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: art. 169, II do Regimento Interno do TCU.

Considerando que o FNDE já deu cumprimento ao determinado no Acórdão 4011/2014-2ª Câmara, inclusive instaurando tomada de contas especial e considerando ainda que o mesmo Acórdão já determinou o arquivamento dos presentes autos após o monitoramento da referida determinação..

SECEX-CE, 2 de fevereiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula 7598-1
Diretor